

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 1.622, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Autor: Deputado Carlos Brandão

Relator: Deputado André de Paula

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.622, de 2007, do Deputado Carlos Brandão, autoriza o Poder Executivo a criar o Colégio Militar de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Em sua justificativa o Autor informa que São Luís ressente-se de um colégio público com a qualidade que possuem os colégios com disciplina militar existentes em outras capitais de Estados do Norte e do Nordeste, como Belém/PA – Escola Tenente Rego Barros, vinculada ao Comando Militar da Aeronáutica – e Fortaleza – Colégio Militar de Fortaleza, ligado ao Comando do Exército.

Destaca que ao lado da formação cívica, moral e escolar dos futuros cidadãos, os colégios militares representam um elevado fator de motivação e condução para a carreira das armas. Assim, um Colégio Militar em São Luís “possibilitaria, indubitavelmente, o aumento da participação maranhense dos quadros das instituições castrenses”.

Ao Projeto de Lei nº 1.622, de 2007, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 1.622/2007 foi distribuído a esta Comissão Permanente por se tratar de assunto relacionado com as Forças Armadas, nos termos em que dispõe a alínea “g”, do inciso XV, do artigo 32, do RICD.

Concordamos com o mérito do Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado Carlos Brandão.

Os colégios com disciplina militar são, de fato, instituições de referência e conhecidos em todo território nacional pela excelência da qualidade do ensino assistencial militar que oferecem.

Nos locais onde funcionam, desempenham importante papel na difusão das tradições mais caras de nossa Nação e de cidadania.

Como salienta o autor em sua justificativa, os Colégios Militares não só proporcionam a formação cívica, moral e escolar dos cidadãos, mas estimulam e despertam a vocação para vida militar.

Ainda assim, as atividades manejadas pela operação de um colégio militar na capital maranhense beneficiará não só a população de São Luís, como também as populações de inúmeros municípios próximos, além de servir de efetivo apoio aos dependentes de militares que venham a fixar residência no Estado.

Pelas razões expostas, o projeto de cunho autorizativo ganha dimensão indicativa de ação ao Executivo, e por isso, exclusivamente do ponto de vista do mérito – pronunciamento que cabe a esta Comissão - nosso parecer é favorável ao presente projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**

Relator